

TERMO DE APOSTILAMENTO

DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85, doravante denominado **CONTRATADA**, com sede na Rua São Luis, 749, bairro: Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, Fone: (88) 3512-2706, E- mail:gestaosbl@fundacaolbm.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85 – Matriz, neste ato representado pelo **Sr. RAFAEL PORTO CABRAL**, brasileiro, RG nº 8912 00202976 SSP Ceará e CPF nº 715.688.913-34, com endereço na Rua doutor José Frota nº 130, apartamento nº 102 bairro: Mucuripe, CEP: 60125-210, Fortaleza Ceará. Acordam em apostilar o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 002/2018-SMS, cujo objeto é operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, localizada à Rua São Luis, 749, bairro: Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, sendo necessária a alteração do Representante Legal: o Sr. **ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**, para o Sr. **RAFAEL PORTO CABRAL**, conforme processo nº P325105/2024.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de gestão inicialmente celebrado.




E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral-CE, 27 de Junho de 2024.


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE


RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1. 
98098052048

2. *Adrielly Osiato*
079.396.303-69